

Tipo de Documento: Procedimento Operacional	Doc. Nº: PC-BG-08-10
Área de Aplicação: UHE Barra Grande	Versão: 03
Título do Documento: Vigilância do Reservatório	Data de Publicação: 27/02/12

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO
3. CONCEITOS BÁSICOS
4. REFERÊNCIAS
5. PROCEDIMENTO E RESPONSABILIDADES
6. ANEXOS
7. REGISTROS

HISTÓRICO DAS REVISÕES

DATA	REVISÃO	REVISADO POR	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES
09/10/08	00	José Manuzzi	Emissão inicial
21/10/09	01	Damião Guedes	Inclusão das diretrizes Baesa
15/07/10	02	Khadine Appio	Padronização de documentos
27/02/12	03	Damião Guedes Khadine Appio José Manuzzi Khadine Appio Izaquiel Longo	Revisão geral

NOTA: Este procedimento substitui o documento “PC-COBG-003-09 – Vigilância Patrimonial”, emitido em 09/10/08.

Elaborado por: José Manuzzi	Aprovado Por: Damião Maciel Guedes	Aprovado Por: Augusto C. M. Gregatti	Página: 1/9
---------------------------------------	--	--	-----------------------

Tipo de Documento: Procedimento Operacional	Doc. Nº: PC-BG-08-10
Área de Aplicação: UHE Barra Grande	Versão: 03
Título do Documento: Vigilância do Reservatório	Data de Publicação: 27/02/12

1. OBJETIVO

Estabelecer a sistemática a ser adotada para ordenar as atividades de vigilância patrimonial do reservatório da UHE Barra Grande, evitando-se conflitos futuros de uso e degradação dos recursos ambientais sob responsabilidade da BAESA.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

No aproveitamento UHE Barra Grande, incluindo-se todas as áreas lindeiras ao reservatório ou que devam ser atravessadas para que nele possa se chegar.

3. CONCEITOS BÁSICOS

Água

Bem de domínio público, sendo recurso natural limitado, dotado de valor econômico e em situações de escassez, terá como uso prioritário o consumo humano e a dessedentação de animais.

Propriedade das águas

As águas públicas de uso comum, bem como o seu álveo, pertencem a União, dentre outras condicionantes, quando sirvam de limites entre dois ou mais Estados.

Reservatório

Porção de água acumulada pela construção da barragem da UHE Barra Grande, cujo domínio é da União e cuja jurisdição para seu uso, é dos órgãos oficiais, em conformidade com a natureza dos mesmos.

Áreas lindeiras

Entende-se por áreas lindeiras a faixa marginal do reservatório que inclui as terras adquiridas pelo empreendedor e as que lhe são contíguas e que possuam algum vínculo potencial com o uso do reservatório, quer por se tratar de áreas de preservação ou com vocação para ocupação antrópica.

Elaborado por: José Manuzzi	Aprovado Por: Damião Maciel Guedes	Aprovado Por: Augusto C. M. Gregatti	Página: 2/9
---------------------------------------	--	--	-----------------------

Tipo de Documento: Procedimento Operacional	Doc. Nº: PC-BG-08-10
Área de Aplicação: UHE Barra Grande	Versão: 03
Título do Documento: Vigilância do Reservatório	Data de Publicação: 27/02/12

Servidão

Utilidade de passagem ou direito que alguma propriedade ou terceiros têm à serventia através de prédios e terras alheias. A servidão para acesso à água só se torna obrigatória verificando-se que os ditos vizinhos não pode haver água de outra parte, sem grande incômodo ou dificuldade.

Capitania dos Portos, Capitancias Fluviais, Delegacias e Agências

As Capitancias dos Portos, Capitancias Fluviais, Delegacias e Agências têm o propósito de contribuir para a orientação, coordenação

o e controle das atividades relativas à Marinha Mercante e organizações correlatas, no que se refere à segurança da navegação, defesa nacional, salvaguarda da vida humana e prevenção da poluição hídrica. Para a consecução de seus propósitos, cabem às Capitancias, Delegacias e Agências as seguintes tarefas:

- I. Cumprir e fazer cumprir a legislação, os atos e normas, nacionais e internacionais, que regulam os tráfegos marítimo, fluvial e lacustre;
- II. Fiscalizar os serviços de praticagem;
- III. Realizar inspeções navais e vistorias;
- IV. Instaurar e conduzir Inquéritos Administrativos referentes aos fatos e acidentes de navegação;
- V. Auxiliar o serviço de salvamento marítimo;
- VI. Concorrer para a manutenção da sinalização náutica;
- VII. Coordenar, controlar e/ou ministrar cursos do Ensino Profissional Marítimo (EPM);
- VIII. Executar, quando determinado, atividades atinentes ao Serviço Militar; e
- IX. Apoiar o pessoal militar da Marinha e seus dependentes, quanto a pagamento, saúde e assistência social e, no que couber, o pessoal civil e seus dependentes.

Elaborado por: José Manuzzi	Aprovado Por: Damião Maciel Guedes	Aprovado Por: Augusto C. M. Gregatti	Página: 3/9
---------------------------------------	--	--	-----------------------

Tipo de Documento: Procedimento Operacional	Doc. Nº: PC-BG-08-10
Área de Aplicação: UHE Barra Grande	Versão: 03
Título do Documento: Vigilância do Reservatório	Data de Publicação: 27/02/12

Área de Preservação Permanente

É a área medida a partir do nível máximo normal de operação, no entorno dos reservatórios artificiais, com largura estabelecida em conformidade com o licenciamento ambiental.

4. REFERÊNCIAS

- PCAU

5. PROCEDIMENTO

A implantação da UHE Barra Grande promoveu a formação de um reservatório com área inundada (N.A. max. normal) de 91,8 km², perímetro de 620 km, profundidade média de 100 m, comprimento de 115 km e largura de 830 m. A implantação de reservatório tende a impulsionar o desenvolvimento de atividades de lazer aquático e atividades náuticas, sobremaneira nas regiões que apresentam estas carências como é o caso da área de influência direta da UHE.

A utilização dos recursos hídricos esta adstrita à disposições legais. Caberá a BAESA, enquanto concessionário de serviços públicos outorgado, a ação preventiva de orientação dos usuários e fiscalização para que as atividades que venham a ser desenvolvidas cumpram os requisitos normativos legais, garantindo a não formação de conflitos de usos, que possam prejudicar seus interesses na geração de eletricidade.

A presente norma estabelece critérios e orientações para a vigilância patrimonial, no que tange à competência da BAESA, assim como da correta utilização das áreas lindeiras à faixa marginal. Outros usos de áreas que integrem o patrimônio da UHE Barra Grande, bem como a instrumentalização das autorizações/cessões aqui disposta, são normalizados pela norma Gestão do Patrimônio.

Elaborado por: José Manuzzi	Aprovado Por: Damião Maciel Guedes	Aprovado Por: Augusto C. M. Gregatti	Página: 4/9
---------------------------------------	--	--	-----------------------

Tipo de Documento: Procedimento Operacional	Doc. Nº: PC-BG-08-10
Área de Aplicação: UHE Barra Grande	Versão: 03
Título do Documento: Vigilância do Reservatório	Data de Publicação: 27/02/12

5.1 Vistorias a campo

As vistorias serão realizadas em toda a área abrangida pelo Reservatório, preferencialmente por água, pois há maior eficiência, em função de proporcionar uma melhor visão das margens do reservatório. Serão priorizados os pontos de maior movimentação de usuários nas margens, mantendo contato com a população lindeira e promovendo a educação ambiental informalmente.

A equipe deverá utilizar durante as vistorias, os seguintes equipamentos: GPS, máquina fotográfica, trena, etc.

A equipe contará, para apoio em suas atividades, de imagens de satélite de alta resolução e com o cadastro patrimonial e fundiário das propriedades adquiridas pela Baesa para compor a área de APP, conforme os processos de aquisições.

5.1.1. Periodicidade

Devido a ampla área do reservatório, aproximadamente 115 km de comprimento, o mesmo foi dividido em 3 setores, os quais devem ser percorridos pela equipe de vigilância Socioambiental e patrimonial, conforme frequência abaixo:

Quadro 01 - Frequência de atividades desenvolvidas pela fiscalização

Local	Frequência	Inspeção
Setor 1	Semanal	Embarcada
Setor 2	Mensal	Embarcada
Setor 3	Mensal	Embarcada
Jusante	Semanal	Por terra
Canteiro de Obras	Quinzenal	Por terra

A equipe alocada pela Usina, além das atividades rotineiras, deverá atender aos incidentes comunicados pela população e efetuar vistorias, em todo reservatório.

Elaborado por: José Manuzzi	Aprovado Por: Damião Maciel Guedes	Aprovado Por: Augusto C. M. Gregatti	Página: 5/9
---------------------------------------	--	--	-----------------------

Tipo de Documento: Procedimento Operacional	Doc. Nº: PC-BG-08-10
Área de Aplicação: UHE Barra Grande	Versão: 03
Título do Documento: Vigilância do Reservatório	Data de Publicação: 27/02/12

O Plano de Vigilância poderá ser readequado pela equipe de campo após o início dos trabalhos, em função das principais dificuldades e os tempos necessários aos deslocamentos no reservatório e por terra aos principais locais de interesse.

5.1.2. Irregularidades quanto ao uso do patrimônio

As irregularidades com maior probabilidade de ocorrência junto ao lago e às áreas marginais de propriedade da BAESA, são as que estão exemplificadas a seguir:

- Presença de gado na APP (em áreas com diferentes coberturas vegetais, com ou sem cercas);
- Supressão de vegetação na APP (extração de materiais florestais, roçadas, queimadas, etc.);
- Abertura de acesso na APP;
- Construção de rampa, acesso para barcos ou trapiche, sem autorização;
- Construção de qualquer edificação, independente de sua natureza, sem autorização, ou em desconformidade com o autorizado.

Nota: Identificado qualquer outro uso ou ocupação irregular não contemplado nos procedimentos adotados, o mesmo deverá ser imediatamente informado à equipe de meio ambiente, para as devidas providências cabíveis.

5.1.3. Registro das irregularidades observadas

As irregularidades detectadas nas inspeções serão documentadas em um Registro de Ocorrência (RO), que deve ser encaminhado pelo fiscalizador à BAESA. Este documento deverá conter a descrição do problema, registros fotográficos que caracterizem a ocorrência (cercas cortadas, presença de pessoas e animais, construção de benfeitorias, utilização da terra para lavouras, abertura de estradas, corte de vegetação, etc.), mostrando que o fato ocorreu às margens do reservatório (o que é mais facilmente entendido quando se coloca o reservatório em primeiro ou segundo plano nas fotografias).

Elaborado por: José Manuzzi	Aprovado Por: Damião Maciel Guedes	Aprovado Por: Augusto C. M. Gregatti	Página: 6/9
---------------------------------------	--	--	-----------------------

Tipo de Documento: Procedimento Operacional	Doc. Nº: PC-BG-08-10
Área de Aplicação: UHE Barra Grande	Versão: 03
Título do Documento: Vigilância do Reservatório	Data de Publicação: 27/02/12

Também deverá conter o georeferenciamento da ocorrência (coordenadas, localidade, município), a identificação da propriedade da BAESA e, quando possível, o nome do causador/infrator.

5.1.4. Providências durante a vistoria

Durante as vistorias, assim que detectada uma não conformidade e na possibilidade de localização do proprietário lindeiro/identificação do causador do problema, será realizada uma abordagem de caráter educativo, onde a equipe de fiscalização presta esclarecimentos a respeito do problema detectado e, na medida do possível, instrui o infrator sobre a lei ou norma infringida. O fiscalizador poderá explicar sobre as formas de mitigação do erro e sugerir alternativas para correção do problema.

5.1.5. Providências após cada vistoria

Após a realização de cada vistoria, a equipe de fiscalização deverá elaborar o respectivo relatório da Vistoria Técnica (VT) e, para os casos nos quais se verificaram não-conformidades, deverá ser elaborado um Registro de Ocorrência (RO) individual para cada problema observado. Esta documentação deverá ser encaminhada imediatamente ao à BAESA, para as providências cabíveis.

5.2 Encaminhamento das Providências

A avaliação dos Registros de Ocorrências (RO) será feita pela equipe de analistas da BAESA, que definirá o encaminhamento dado a cada ocorrência.

As ocorrências que podem ser resolvidas com ações corretivas em campo serão encaminhadas para a solução, como por exemplo, o conserto de cercas danificadas, orientação ao responsável para retirada do gado etc. Para as demais ocorrências, inicialmente deve ser feito o Boletim de ocorrência (BO) na Polícia Civil

Registros de Ocorrência (RO) com identificação do infrator: o gestor deverá elaborar uma **notificação extrajudicial** e encaminhar para Coordenação/Diretoria para assinatura. A equipe de campo deve entregar o documento ao infrator e enviar cópia ao Gestor. O prazo para o infrator solucionar o problema é de 10 dias. Após esse prazo será realizada vistoria a campo e constatando-se que o problema não foi resolvido, o caso é encaminhado a Polícia Ambiental. Posteriormente toda a documentação, juntamente com a matrícula e processo da propriedade, será encaminhada à assessoria jurídica para trâmites judiciais.

Elaborado por: José Manuzzi	Aprovado Por: Damião Maciel Guedes	Aprovado Por: Augusto C. M. Gregatti	Página: 7/9
---------------------------------------	--	--	-----------------------

Tipo de Documento: Procedimento Operacional	Doc. Nº: PC-BG-08-10
Área de Aplicação: UHE Barra Grande	Versão: 03
Título do Documento: Vigilância do Reservatório	Data de Publicação: 27/02/12

Registros de Ocorrência (RO) sem identificação do infrator: cópia do RO deverá ser encaminhada pelo Gestor à Polícia Ambiental. Caso a Polícia identifique o infrator, toda documentação deverá ser encaminhada a assessoria jurídica.

A Polícia Ambiental poderá constatar o dano e indicar o infrator por meio de documentação própria. A Polícia Ambiental de Santa Catarina utiliza o NIPA (Notificação de Infração Penal Ambiental). Já a Polícia Ambiental do Rio Grande do Sul registra a ocorrência de duas maneiras: o BOCop (Boletim Comunicação de Ocorrência), que é diretamente enviado à Delegacia de Polícia Civil e à Promotoria Pública Estadual e o BOTC (Boletim Termo Circunstanciado) encaminhado diretamente ao FORUM.

Os encaminhamentos dos RO para as polícias ambientais (RS e SC), em casos de crime ambiental, será feito por meio eletrônico, a medida que forem sendo apresentados os RO. Semestralmente deverá ser enviado expediente formal, informando sobre os RO do período.

As ocorrências em que não for possível identificar o infrator e que não puder ser responsabilizado o proprietário lindeiro vizinho à APP, deverão ser finalizadas.

A BAESA poderá realizar as atividades de recuperação e, para isso, será preparado relatório contendo valores e notas fiscais de quanto foi gasto na recuperação do dano, para fazer parte do processo judicial. O jurídico deverá entrar, conforme o caso e a critério da BAESA, com duas ações distintas na justiça, uma de caráter possessório e outra ação de caráter indenizatório pela reparação do dano.

5.3 Controle das ocorrências e encaminhamentos / fluxo de informações

O controle dos Registros de Ocorrências (RO) e dos encaminhamentos de cada caso deverá ser mantido e atualizado mensalmente pela empresa de fiscalização e pela BAESA, por meio de planilha específica.

- A equipe de fiscalização deverá manter um monitoramento constante para avaliar o andamento das soluções encaminhadas para cada caso, registrando as observações de campo nos relatórios das Vistorias Técnicas (VT).
- As polícias ambientais (SC e RS) deverão mensalmente informar a BAESA a respeito dos casos encaminhados por meio dos relatórios mensais de atividades.

Elaborado por: José Manuzzi	Aprovado Por: Damião Maciel Guedes	Aprovado Por: Augusto C. M. Gregatti	Página: 8/9
---------------------------------------	--	--	-----------------------

Tipo de Documento: Procedimento Operacional	Doc. Nº: PC-BG-08-10
Área de Aplicação: UHE Barra Grande	Versão: 03
Título do Documento: Vigilância do Reservatório	Data de Publicação: 27/02/12

- O jurídico irá emitir mensalmente relatórios com o status de cada uma das ações do acompanhamento dos inquéritos policiais junto ao MP que ainda não tenham sido convertidos em ações.
- A coordenação deverá dar retorno das informações e as diretrizes de atuação em campo.
- A planilha de controle dos Registros de Ocorrências (RO) e dos encaminhamentos deverá ser mensalmente atualizada pela Baesa.

6. ANEXOS

Não há.

7. REGISTRO

Identificação do Registro	Coleta	Ordenação	Acesso	Armazenamento	Manutenção	Disposição
Relatório de Monitoramento Mensal	Lago Azul	Cronológica	Meio Ambiente	Corporativo: meio ambiente	Permanente	Permanente
Registro de Ocorrência (RO)	Lago Azul	Cronológica	Meio Ambiente	Corporativo: meio ambiente	Permanente	Permanente
Planilha de Controle de RO	Lago Azul e BAESA	Cronológica	Usuários autorizados	Corporativo: meio ambiente	Permanente	Permanente

Elaborado por: José Manuzzi	Aprovado Por: Damião Maciel Guedes	Aprovado Por: Augusto C. M. Gregatti	Página: 9/9
---------------------------------------	--	--	-----------------------